





Além do distintivo da Arma, Quadro e Serviço, da Bandeira do Brasil e das insígnias do posto ou graduação, que são de uso obrigatório na blusa de combate camuflada leve, somente está autorizada a utilização dos mesmos distintivos de uso autorizado nas mangas da blusa de combate camuflada; ou seja:

- no fecho de contato da manga direita:
- 1 (um) distintivo do Grupo F (Faixas semicirculares); e
- 1 (um) distintivo de Organismo Internacional;
- no fecho de contato da manga esquerda:
- 1 (um) distintivo do Grupo F (Faixas semicirculares); e
- 1 (um) distintivo para Pessoal de Saúde ou atividades correlatas



